

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto consiste na Formalização de Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vista e eventual contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de construção para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura e obras do Município de Tamandaré/PE.

JUSTIFICATIVA E/OU CONSIDERAÇÕES SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:

Justifica-se que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. A manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será do menor preço por item, conforme nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de Outubro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parcialmente e/ou total, de acordo com o faturamento dos produtos solicitados pelo CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, condicionado, todavia, à apresentação simultânea dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo responsável pelo Almoxarifado do fundo municipal de assistência social, correspondente ao consumo do mês imediatamente anterior;
- b) Certidões de regularidade com os tributos federais e FGTS;
- c) Termo de Recebimento Definitivo;
- d) Recibo, em papel timbrado, firmado pelo(s) seu(s) responsável(is) devidamente identificado(s).

1- O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

3- O pagamento deverá ser efetuado diretamente à CONTRATADA ou à representante por ela designado através de instrumento público de procuração, na sede da Administração Municipal, mediante cheque nominal, ou crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou, ainda, mediante boleto de cobrança bancária.

4- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência.

5- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7- Com fundamento no artigo 65, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes.

8- Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas no contrato vigente, conforme art. 78 – inciso VIº da Lei 8.666/93.

ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelos responsáveis pelos Almoxarifados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, respectivamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações.
- b) **Definitivamente**, pelos responsáveis pelos Almoxarifados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, respectivamente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade do produto entregue com as propostas apresentadas.
- c) **Local de entrega do material:** Almoxarifados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado em Tamandaré/PE, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e às 12h.
- d) O prazo de entrega do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho.

DA PLANILHA DESCRETIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMBG	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	TIJOLO 8 FUROS.	MILEIRO	5000	802,66	4.013,300
2	AREIA GROSSA.	M³	50	78,69	3.934,67
3	BRITA 19.	M³	50	102,00	5.100,00
4	SAIBRO.	M³	40	92,42	3.696,80
5	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18Kg.	UNID	25	198,47	4.961,67
6	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA DELANIL IQUINE AZUL ARARA 18KG.	UNID	10	234,25	2.342,50
7	LATÃO DE TINTA ACRÍLICA DELANIL IQUINE VERDE TROPICAL 18KG.	UNID	10	229,49	2.294,93
8	GALÃO ESMALTE SINTÉTICO AZUL ARARA 3.6L.	UNID	15	85,21	1.278,20
9	GALÃO ESMALTE SINTÉTICO VERDE TROPICAL 3.6L.	UNID	15	85,21	1.278,20
10	GALÃO ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3.6L.	UNID	15	79,52	1.192,85
11	THINNER 5L.	UNID	10	91,91	919,13
12	CAL PARA CAIÇÃO 20Kg.	UNID	100	20,63	2.063,33



13	LATÃO MASSA PVA 25Kg.	UNID	40	60,47	2.418,67
14	LATÃO DE MASSA ACRÍLICA 25Kg.	UNID	40	93,83	3.753,33
15	LIXA PARA MASSA 120.	UNID	60	1,07	64,00
16	LIXA PARA FERRO 40.	UNID	60	2,90	174,00
17	BROXA 18X8CM.	UNID	30	6,93	207,90
18	PINCEL ¾.	UNID	15	1,84	27,55
19	ROLO PARA PINTURA COMP: 23CM.	UNID	20	19,70	393,93
20	VARÃO 3/8".	UNID	50	77,67	3.883,33
21	VARÃO 1/2".	UNID	30	133,11	3.993,40
22	VARÃO 5/16".	UNID	50	63,56	3.178,00
23	PREGO 2 ½" X 10.	KG	10	25,33	253,30
24	PREGO 1 ½ X 10".	KG	10	26,78	267,83
25	ESTRIBO 7 X 17 CM.	UNID	1000	1,22	1.216,67
26	ESTRIBO 7 X 27 CM.	UNID	800	1,54	1.234,67
27	ARAME FIO 18.	KG	20	25,38	507,67
28	TABUA DE 30 (PINHO) 3M.	UNID	200	38,19	7.637,33
29	TABUA DE 20 (PINHO) 3M.	UNID	200	17,60	3.520,00
30	ESTRONCA PARA ESCORAMENTO 3M.	UNID	50	13,42	671,00
31	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA.	M²	100	59,97	5.996,50
32	TELA POP 2X3M FERRO 4.2MM.	UNID	50	84,79	4.239,67
33	COLHER PARA PEDREIRO 10".	UNID	20	22,69	453,80
34	ESPONJA PARA PEDREIRO. COMP. 20X15cm.	UNID	30	4,88	146,50
35	MANGUEIRA DE NÍVEL ½".	UNID	15	23,53	352,95
36	REGUA DE ALUMÍNIO 2M.	UNID	10	34,65	346,47
37	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA. COMP: 20X15cm	UNID	20	16,97	339,33
38	PÁ, FORMATO QUADRADO. MAT. DE AÇO, TAM: 29X25cm, CABO DE MADEIRA COMP: 1,20M.	UNID	30	33,28	998,50





39	ENXADA, MAT. DE AÇO. TAM: 24cm, CABO DE MADEIRA COMP: 1,45M.	UNID	30	46,23	1.386,90
40	CHIBANCA, MAT. DE AÇO. OLHO OVAL 70X45mm, CABO DE MADEIRA COMP: 1M.	UNID	30	89,79	2.693,60
41	MARRETA DE 1K. MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. CABO DE MADEIRA.	UNID	20	38,74	774,87
42	ALAVANCA RETA, MAT. DE AÇO FORJADO E TEMPERADO. COMP: 1,50M. UMA EXTREMIDADE TALHADEIRA E OUTRA PONTEIRA.	UNID	30	144,91	4.347,40
43	CAPACETE DE SEGURANÇA.	UNID	50	19,04	951,83
44	LUVA DE ALGODÃO G.	UNID	100	4,83	483,00
45	LUVA LATEX G.	UNID	100	8,14	814,00
46	BOTA DE SEGURANÇA.	UNID	50	52,48	2.624,17
47	BOTA DE BORRACHA.	UNID	30	36,91	1.107,40
48	ÓCULOS DE SEGURANÇA.	UNID	50	8,13	406,67
49	DISCO DE CORTE (CERÂMICA), DIÂMETRO 105mm.	UNID	50	14,09	704,67
50	DISCO DE CORTE (MADEIRA), DIÂMETRO 110mm.	UNID	30	15,67	470,00
51	PÓ DE PEDRA.	METR O	35	103,96	3.638,60
52	AREIA LAVADA.	METR O	35	78,12	2.734,20
53	AREIA FRIGIR.	METR O	35	83,82	2.933,58
54	CIMENTO 50Kg.	SACO	500	29,80	14.901,67
55	JOELHO 25mm.	UNID	100	2,87	287,33
56	T 25mm.	UNID	100	1,39	138,67
57	TUBO ÁGUA 25mm.	TUBO	100	23,19	2.319,33
58	LUVA 25mm.	UNID	50	0,85	42,33
59	TAMPÃO DE 25mm.	UNID	50	1,03	51,33
60	NIPE COM ROSCA 25mm.	UNID	50	1,20	60,00
61	JOELHO LATÃO 25mm.	UNID	100	4,57	457,00
62	COLA CANO (BISNAGA GRANDE)	UNID	200	5,43	1.086,00
63	TUBO DE ESGOTO 40mm.	TUBO	50	37,56	1.878,00





64	TUBO DE ESGOTO 50mm.	TUBO	50	67,00	3.358,00
65	TUBO DE ESGOTO 100mm.	TUBO	100	93,77	9.377,33
66	JOELHO DE ESGOTO.	UNID	100	8,01	800,67
67	T DE ESGOTO 100mm.	UNID	100	15,80	1.580,33
68	CURVA DE ESGOTO 100mm.	UNID	100	15,19	1.519,00
69	LUVA DE ESGOTO 100mm.	UNID	50	6,12	306,17
70	RALO BANHEIRO COM GRELHA.	UNID	50	9,02	450,83
71	T ESGOTO 100mm COM REDUÇÃO DE 50mm.	UNID	20	15,80	316,00
72	T ESGOTO 100mm COM REDUÇÃO DE 40mm.	UNID	20	120,80	2.416,00
73	CORDA DE NYLON N°06.	METR O	50	1,95	97,50
74	CORDA DE NYLON N°10.	METR O	50	4,60	229,83
75	UNIÃO 32mm.	UNID	20	13,51	270,27
76	UNIÃO 25mm.	UNID	70	11,32	792,40
77	TUDO DE ÁGUA	TUBO	50	13,43	671,33
78	REDUÇÃO DE 25/20	UNID	50	1,28	64,00
79	TAMPÃO 20mm.	UNID	30	1,08	32,40
80	REDUÇÃO DE ESGOTO.	UNID	20	6,94	138,70
81	CARRO DE MÃO COMPLETO.	UNID	35	202,21	7.077,47
82	CISCADOR DE ARAME.	UNID	50	53,13	2.656,67
83	VASSOURÃO C/CABO.	UNID	50	27,13	1.356,67
84	MACHADINHA P/JARDINAGEM.	UNID	50	33,81	1.690,67
85	FACÃO TAM. MÉDIO.	UNID	50	45,30	2.265,00
86	SERRA MANUAL	UNID	50	8,55	427,67
87	PICARETA COM CABO.	UNID	30	70,47	2.114,00
88	ENXADECO COM CABO.	UNID	20	59,13	1.182,67
89	PENEIRA GROSSA.	UNID	20	39,12	782,47





90	PENEIRA FINA.	UNID	20	39,79	795,80
91	TRINCHA.	UNID	50	8,12	405,83
92	CISCADOR DE FERRO C/CABO.	UNID	10	35,06	350,63
93	MARTELO TAMANHO MÉDIO.	UNID	10	31,38	313,80
94	MARRETA 2Kg.	UNID	5	45,30	226,50
95	MARRETA 10Kg.	UNID	5	215,55	1.077,73
96	TALHADEIRA.	UNID	10	25,22	252,17
97	TESOURA DE PODA.	UNID	10	35,05	350,50
98	TESOURA CORTA CORRENTE.	UNID	2	74,41	148,82
99	CONE TAM. MÉDIO COR LARANJA.	UNID	100	17,45	1.745,00
100	FITA PLASTICA ZEBRADA.	UNID	200	12,00	2.399,33
101	GALÉIA PLASTICA.	UNID	100	37,60	3.759,50
102	BALDE DE PLASTICO P/CONSTRUÇÃO.	UNID	100	19,02	1.901,67
103	FOICE C/ CABO.	UNID	30	22,87	686,10
104	ESTROVENGA C/CABO.	UNID	30	57,97	1.739,00
105	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA.	UNID	4	855,69	3.422,74
106	ROÇADEIRA STHIL.	UNID	3	451,32	1.353,96
107	FURADEIRA.	UNID	5	294,77	1.473,83
108	TELHAS BRASILIT 2,44 X 5.	UNID	100	32,63	3.263,33
109	SIFÃO SANFONADO.	UNID	300	8,77	2.630,00
110	CHICOTE P/ ÁGUA 70cm.	UNID	50	15,48	774,00
111	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATÓRIO.	UNID	100	23,07	2.307,33
112	VÁLVULA PLÁSTICA DE POÇO.	UNID	10	34,91	349,07
113	PORTA ALMOFADA 70cm.	UNID	20	85,83	1.716,67
114	PORTA ALMOFADA 80cm.	UNID	20	109,70	2.194,00
115	PORTA ALMOFADA 100cm.	UNID	20	190,03	3.800,67





116	BOMBA D'ÁGUA 1 ½ CV.	UNID	15	283,72	4.255,80
117	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA COR BRANCA.	UNID	20	332,59	6.651,80
118	CHUVEIRO FRIO (DUCHA DE BANHO).	UNID	50	9,88	493,83
119	TORNEIRA PLÁSTICA (P/JARDIM).	UNID	50	3,97	198,67
120	BOIA ELÉTRICA P/CAIXA D'ÁGUA.	UNID	20	44,41	888,20
121	BOIA MECÂNICA P/CAIXA D'ÁGUA.	UNID	30	13,30	399,00
122	FITA VEDA ROSCA GRANDE.	UNID	200	8,90	1.780,00
123	REGISTRO DE PLÁSTICO 25mm.	UNID	30	9,79	293,80
124	REGISTRO DE PLÁSTICO 50mm.	UNID	10	27,91	279,10
125	ADAPTADOR 25mm.	UNID	50	1,45	72,33
126	MADEIRITE 10mm.	UNID	50	56,28	2.813,83
127	MEDEIRITE 12mm.	UNID	50	65,05	3.252,33
128	MÁQUITA ESMERIL.	UNID	1	320,66	320,66
129	URÉIA P/ GRAMA.	Kg	50	84,80	4.239,75
130	PROTETOR FACIAL.	UNID	20	14,64	292,87
131	PROTETOR AURICULAR.	UNID	20	20,13	402,67
132	CANELEIRA DE PROTEÇÃO.	UNID	20	22,95	458,90
133	AVENTAL PROTEÇÃO P/ROÇADEIRA.	UNID	20	19,54	390,87
134	TUBO DE ÁGUA DE 20MM	UNID	50	10,16	508,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.245.310,89

VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para do objeto supracitado é de **R\$ 4.245.310,89** (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil trezentos dez reais e oitenta e nove centavos).

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Fornecer o objeto da nas especificações contidas neste Termo;

Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os equipamentos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;



Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulada neste Termo, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e/ou execução dos serviços;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência será até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura do Contrato, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, não admitida a sua prorrogação, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A empresa contratada deve levar em consideração todos os custos necessários para o fornecimento dos Materiais de construções, que não se aceitará a inclusão posterior, de qualquer outra tipo de taxa, custo ou despesa, que não seja aquela determinada na proposta de preço.

Tamandaré, 06 de janeiro de 2022.



JORGE LUIZ BANDEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Nº Portaria 005/2021

JORGE LUIZ BANDEIRA
Secretário de Obras e Infraestrutura